



PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.789/2022

“Retifica o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 4.728, de 10 de janeiro de 2022, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2022 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e da outras providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 567/1985, que revoga a Lei nº 160/1975 e determina os feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 4.728/2022,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º -
VII – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional”.

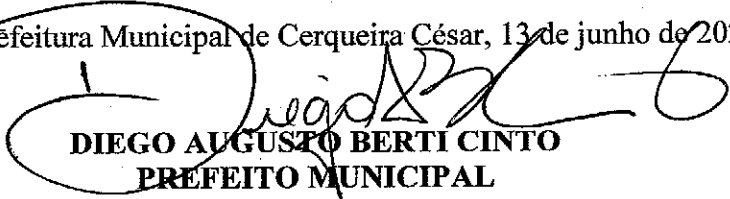
LEIA-SE:

“Art. 1º -
VII – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal”. (NR)

Art. 2º - As demais disposições do Decreto n. 4.728/2022 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de junho de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta